



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 29.12.01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EMPRESA: HEDELITA NOGUEIR VIEIRA

CNPJ: 07.779.242/0001-74

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

VIGENCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 À 31/12/2024

DATA ASSINATURA CONTRATO: 29/12/2023.

ORDENADOR(A) DE DESPESA: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

JANEIRO/2024



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME TABELA ABAIXO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Jornal Impresso de grande circulação Estadual no Ceará	CM/COL	100
2	Diário Oficial do Estado – DOE	CM/COL	50
3	Diário Oficial da União – DOU	CM	70

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

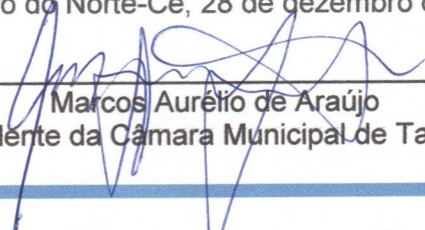
O valor global do contrato será de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), a ser pago mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que atestará a execução do objeto licitado, com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2024, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- Contrato Social e aditivos, se houver;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Tabuleiro do Norte-Ce, 28 de dezembro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

PESQUISA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE

Identificação da licitante: D&M Serviços de Publicidade e Propaganda LTDA EPP

Cnpj: 08.922.731/0001-04

Inscrição Estadual: Isenta

Endereço: R. Dep. Moreira da Rocha - 43

Representante Legal: Ana Maria Gomes Pimenta

CPF: 309.764.213-72

RG: 2001002350237

Telefone: 85.3236.0509

Email: dmpublicidade@bol.com.br

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Item	Especificações	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Jornal Impresso de grande circulação Estadual no Ceará	Cm/Pc	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
02	Diário Oficial do Estado (DOE)	Cm/Pc	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
03	Diário Oficial da União (DOU)	cm	70	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)					R\$ 20.450,00

Valor Global por Extenso: vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais

Nos valores propostos já estão inclusas todas as despesas com a execução dos serviços, como mão de obra qualificada, impostos, taxas, deslocamento, hospedagem, alimentação e outras.

Fortaleza CE, 22 de dezembro de 2023.



Ana Maria Gomes Pimenta
Sócia - Diretora
CPF nº 309.764.213-72



Escrita

publicidade e propaganda



Fortaleza-CE., 22 de Dezembro de 2023.

À
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – CE

Apresentamos nossa Cotação para a realização dos serviços de Publicações Legais. Realizamos publicações de Editais, Atas, Avisos, Leis e Decretos, Licitações, Convocações, Tomada de Preços, Estatutos, Extratos, demais publicações legais nos jornais locais e nacionais, além dos periódicos, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

COTAÇÃO:

Objeto: Publicações em Jornais de grande circulação no Ceará e nos periódicos Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Jornal Impresso de Grande Circulação no Ceará	Cm/Col	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
2	Publicação de Matéria em Jornal Diário Oficial do Estado - DOE	Cm/Col	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
3	Publicação de Matéria em Jornal Diário Oficial da União - DOU	Cm	70	R\$ 105,00	R\$ 7.3500
TOTAL					R\$ 17.450,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PROPONENTE:

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

Av: Senador Virgílio Távora, 1701 Sala 601 – Aldeota

CEP: 60.170-079 – Fortaleza – CE

CNPJ: 11.439.609/0001-88

Fones: (85) 3224.5915 / 99739.0077

Validade: 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,

AURINEIDE VIEIRA

SANTIAGO:37979043391

Assinado de forma digital por

AURINEIDE VIEIRA

SANTIAGO:37979043391

Dados: 2023.12.22 12:54:30 -03'00'

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA

E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

CNPJ: 11.439.609/0001-88

AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO

ADMINISTRADORA

CPF: 379.790.433-91

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

Av: Senador Virgílio Távora, 1701 – Sala 601 – Aldeota – Fortaleza – CE – CEP: 60170-079

CNPJ: 11.439.609/0001-88 - Fone: 85 3224.5915 / 99739.0077

Email: atendimentoescrita@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fortaleza - CE, 22 de dezembro de 2023

**À
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.**

Prezados Senhores,

A Empresa **Hedelita Nogueira Vieira LTDA (Objetiva Publicações Legais)**, estabelecida na Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota - CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.779.242/0001-74, especializada em publicações legais, vem através desta, apresentar cotação de preços para Prestação de Serviço de Publicações Legais de Divulgação e Publicidades dos Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual e no Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Jornal Impresso de grande circulação Estadual no Ceará	CM/COL	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
02	Diário Oficial do Estado - DOE	CM/COL	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
03	Diário Oficial da União - DOU	CM	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 16.500,00

Valor Total R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

CNPJ: nº 07.779.242/0001-74

Inscrição Municipal: nº 081603-5

Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota

Cidade/UF: Fortaleza – Ceará

CEP: 60.140-025

Fone: (85) 3261.9369

Fax: (85) 3261.9369

E-mail: hedelita@objetivace.com.br ou objetiva@objetivace.com.br

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.

HEDELITA
NOGUEIRA

VEIRA:06152589304

Assinado de forma digital
por HEDELITA NOGUEIRA
VEIRA:06152589304

Dados: 2023.12.22
14:15:19 -03'00'

HEDELITA NOGUEIRA VIREIRA LTDA

Hedelita Nogueira Vieira

CPF: 061.525.893-04

Diretora

Objetiva Publicações Legais



CONTRATO Nº 29.12.01/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, com endereço na Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota, Fortaleza-Ceara, inscrita no CNPJ/MF nº 07.779.242/0001-74, representada por Hedelita Nogueira Vieira, portador(a) do CPF nº 061.525.893-04, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), a ser pago mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que atestará a execução do objeto licitado, com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2024, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:0615
2589304

Assinado de forma digital por HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.12.29 12:06:59 -03'00'

(85) 4042 - 8600

@cmtabuleiro

@cmtn_oficial



4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir de **02 de janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:06152
589304

Assinado de forma
digital por HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.12.29
12:07:24 -03'00'



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada **“ex-officio”** do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:061525
89304

Assinado de forma
digital por HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.12.29
12:08:22 -03'00'



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



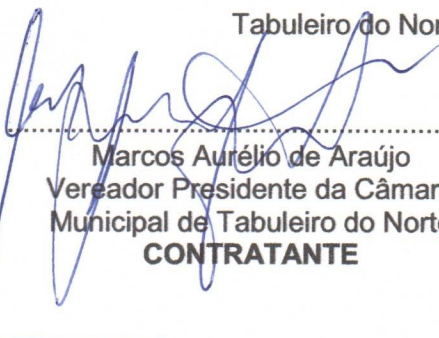
@cmtn_oficial



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.


.....
Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

Tabuleiro do Norte-Ce, 29 de dezembro de 2023.

HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304

Assinado de forma digital por
HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.12.29 12:08:51 -03'00'

.....
Hedelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. Helen Vitória Freitas Nogueira
Nome:
CPF: 069.085.183-96

02. Francisco Daniel Soares Roque
Nome:
CPF: 003.500.623-40





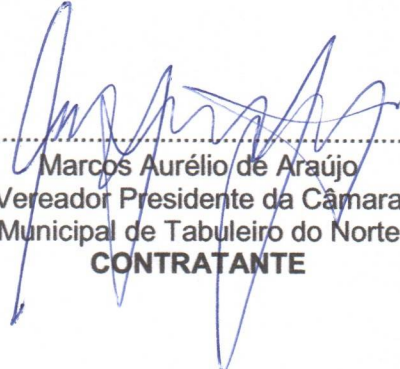
ANEXO AO TERMO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Jornal Impresso de grande circulação Estadual no Ceará	CM/COL	100	30,00	3.000,00
2	Diário Oficial do Estado - DOE	CM/COL	50	130,00	6.500,00
3	Diário Oficial da União - DOU	CM	70	100,00	7.000,00
TOTAL GERAL					16.500,00

Tabuleiro do Norte-Ce, 29 de dezembro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304

Assinado de forma digital
por HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.12.29 12:09:29
-03'00'

Hedelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CONTRATADO(A)





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 29.12.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE., foi afixado no dia 02 de Janeiro de 2024, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 02 de Janeiro de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte





EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 29.12.01/2023, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2024.

CONTRATADO(A): HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Hedelita Nogueira Vieira.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Marcos Aurélio de Araújo

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Tabuleiro do Norte-Ce, 02 de Janeiro de 2024.



Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 02.01.01/2024	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 29/12/2023
Contratado(a) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA	
Endereço Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota, Fortaleza-Ceara	
Nº do CNPJ 07.779.242/0001-74	Nº do Telefone/Fax (85) 3261.9369
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.	
Valor Global Estimado R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Ate 31 de Dezembro de 2024

Tabuleiro do Norte-Ce, 02 de Janeiro de 2024.

.....
Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

DE ACORDO:

HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304

Assinado de forma digital por
HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.12.29 12:09:53 -03'00'

Hedelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CONTRATADO(A)



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600028835

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200599813

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2049	1	RE-RATIFICACAO REGISTRO AUTOMÁTICO

FORTALEZA

Local

14 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/193.236-4	CEE2200599813	14/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ Nº 07.779.242/0001-74

5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO



Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-000, Fortaleza-CE.

Ato constitutivo da empresa que gira nesta praça com a denominação social de **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI** CNPJ 07.779.242/0001-74, com sede na **Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará.**, arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolve fazer a 5ª. alteração ao Contrato Social, conforme cláusulas abaixo :

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Em decorrência da **Lei nº 14.195/2021** que trata da extinção da EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada) a razão social da empresa passa a ser **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade a partir desta data passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do **parágrafo único do art 1.052 do Código Civil** e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63**, de 11 de junho de 2019 e natureza jurídica **Sociedade Empresária Limitada.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não foram alterados por este aditivo, continuam inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O único sócio resolve fazer a consolidação do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

C.N.P.J. 07.779.242/0001-74

Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, o signatário:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 061.525.893-04, Identidade profissional 5971 – OAB/CE, residente e domiciliada à Rua Ildefonso Albano, 165, apto. 702, bairro Meireles, CEP. 60.115-000, Fortaleza-CE.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira nesta praça com a denominação social de **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.** CNPJ 07.779.242/0001-74, com sede na



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ N° 07.779.242/0001-74

5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO



Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará., arquivado na JUCEC com NIRE 23.600.028.835, por despacho de 27.02.2014, resolvem fazer a **CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA., com sede na **Rua Bárbara de Alencar, 1238, bairro Aldeota, CEP 60.140-025, Fortaleza - Ceará.,** podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

O **Objetivo Social** é: Digitar, revisar, diagramar, arte finalização, formatar textos e publicar em jornais de grande circulação e diários oficiais, referentes a editais, convites, convocações, portarias, concursos públicos, balanços patrimoniais, prestações de contas, notas de pesar, de esclarecimentos, de repúdio e outras publicações oficiais e obrigatórias de órgãos públicos e empresas privadas, serviços de assessoria e consultoria na área de publicidade legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O **Capital Social** que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida por sua titular, **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, já devidamente qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra de outra empresa de mesma modalidade.



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

CNPJ Nº 07.779.242/0001-74

5º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO



CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O presente aditivo ao Ato constitutivo de EIRELI, será assinado em via única, para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 14 de Dezembro de 2022.

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/193.236-4	CEE2200599813	14/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, de CNPJ 07.779.242/0001-74 e protocolado sob o número 22/193.236-4 em 14/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5960362, em 14/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.525.893-04	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2022, às 16:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/193.236-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 14 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960362 em 14/12/2022 da Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 07779242000174 e protocolo 221932364 - 14/12/2022. Autenticação: CE0CB88A49B3DDCF9FF34AD9E244A9DB607619. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/193.236-4 e o código de segurança oC20 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.779.242/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1985	
NOME EMPRESARIAL HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBJETIVA PUBLICACOES LEGAIS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARBARA DE ALENCAR	NÚMERO 1238	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.140-025	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO HEDELITA@OBJETIVACE.COM.BR	TELEFONE (85) 3261-9369		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/12/2023 às 12:38:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CNPJ: 07.779.242/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:50 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2024.

Código de controle da certidão: **B96B.AE1A.7B73.3BCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certid o Negativa de D bitos Estaduais

202330279862

Emitida para os efeitos da Instru o Normativa N  13 de 02/03/2001

IDENTIFICA�O DO(A) REQUERENTE
Inscri�o Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07779242000174
RAZ�O SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as d vidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda P blica Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) at  a presente data e hor rio, e, para constar, foi emitida esta certid o.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/11/2023  S 11:11:19
V LIDA AT  23/01/2024

A autenticidade deste documento dever  ser comprovada via Internet, no endere o
www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/347505

CPF/CNPJ: 07.779.242/0001-74

Nome ou Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Endereço: R BARBARA DE ALENCAR 1238 **** ALDEOTA CEP 60140-025

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 28 de Novembro de 2023 (13:41:39)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 26/02/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.779.242/0001-74
Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
Endereço: R BARBARA DE ALENCAR 1238 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60140-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2023 a 21/01/2024

Certificação Número: 2023122302470600528617

Informação obtida em 28/12/2023 10:00:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.779.242/0001-74
Certidão n°: 62385876/2023
Expedição: 08/11/2023, às 09:51:37
Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.779.242/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.